



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º	430
Proc. PM n.º	931/20

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 17/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELO**, portador do RG. nº 28.039.635-1 SSP/SP e do C.P.F. nº 276.728.568-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Magda (SP), CEP 15310-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **EDITORA DANGUS LTDA**, inscrita sob 03.892.051/0001-63 e Inscrição Estadual nº 213.004.400.117, estabelecida na Rua Brasil, 79, Centro, no município de Bilac (SP), neste ato representada pela Sra. Lucia Sidneia Risson Barbieri, Sócia Administradora, portadora do RG 0.400.551-8 SSP/SP e com CPF 054.636.758-56, residente na cidade de Votuporanga/SP neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 093/2020, relativo ao TOMADA DE PREÇOS N. 02/2020– Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- DO ADITAMENTO

Nos termos do no artigo 57 II da Lei nº 8.666/93, fica o presente contrato aditado para prorrogar o seu prazo de execução de **20 de janeiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024**.

CLAUSULA SEGUNDA:- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica concedido o reequilíbrio econômico e financeiro, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei N. 8666/93, no percentual pactuado de 5,20% sobre o montante do contrato, índice abaixo daquele previsto como parâmetro contratual perfazendo o montante de R\$ 136.484,42 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA:- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justos e combinados, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de suas testemunhas abaixo assinadas.

Magda – SP, 20 de janeiro de 2023.

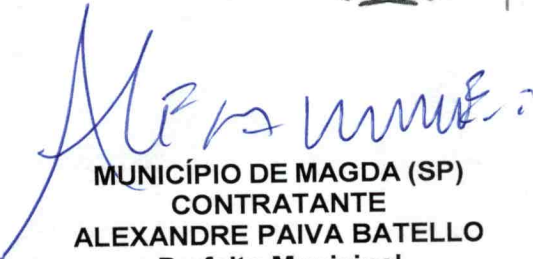
Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

Folha n.º 431
Proc. PM n.º 831/20


MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
CONTRATANTE
ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal


EDITORA DANGUS LTDA
CONTRATADA
LUCIA SIDNEIA RISSON BARBIERI
PROPRIETÁRIA


Victor Ncssa de Souza Ribeiro
Pregoeiro
Testemunha
RG. 44.766.424-1


Luciana Souza Santos Filhar
Oficial de Licitação
RG. 22.843.772-6

Testemunha

ST. JOHN'S COLLEGE
LIBRARY
1000 10th Ave. N.E.
Seattle, Wash. 98108



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º	472
Proc. PM n.º	93120

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO N: 17/2021 – 2º Termo Aditivo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADA: EDITORA DANGUS LTDA

OBJETO: SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 20 de janeiro de 2023.

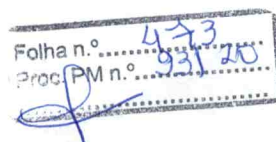
Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Alc.
[assinatura]



MUNICÍPIO DE
MAGDA



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Alexandre Paiva Batello

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Alexandre Paiva Batello

Pela contratada:

Nome: Lucia Sidneia Risson Barbieri
CPF: 054.636.758-56
Assinatura: _____

Lucia Sidneia Risson Barbieri

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Alexandre Paiva Batello

E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º 474
Proc. PM n.º 931/20

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

- Obs:*
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Victor Nossa de Souza Ribeiro